



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 4441/10
PLE Nº 063/10

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 15 /11 – CCJ

Declara de utilidade pública a entidade Associação Comunitária de Moradores São Guilherme.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

A Lei Municipal nº 2.926/66, com suas alterações, exige, para a declaração de utilidade pública de uma entidade, os seguintes requisitos:

1 - Certidão do Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Entidade (folha 04);

2 – Atestado da PMPA do Gabinete do Prefeito gabinete de relações com a Comunidade de que está em pleno e regular funcionamento por mais de 3 (três) anos, com a relação da diretoria (folha 05);

3 – Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de POA (Resolução nº 125/2001) (folha 02);

4 – Declaração de que os cargos de diretoria da entidade serão exercidos gratuitamente e sem qualquer tipo de remuneração, assinado pelo presidente. (folha 24);

5 – Relatório sucinto do que trata a instituição e o trabalho que e executa (folhas 22 e 23);

6 – Estatuto da entidade (folhas 11 a 21); e

7 – CNPJ da entidade.

Pelo que consta no processo administrativo da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, autos de nº 001.0362161-00/10, anexo a este expediente, tais requisitos foram satisfeitos, tendo sido apresentado, ainda, relatório de visita efetivado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, folha 26, com parecer favorável, folhas 31 a 36, da Assessoria Jurídica da mesma Secretaria.



PARECER Nº 15 /11 – CCJ

Destarte, na competência desta Comissão, contida no inciso I do artigo 36 do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, analisando o Projeto de Lei do Executivo nº 63/10, sob os aspectos constitucional, legal e regimental, somos de entendimento que este deva ser aprovado, pelas razões aqui expostas.

Assim, concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 18 de fevereiro de 2011.

Vereador Luiz Braz,
Vice-Presidente e Relator.

Aprovado pela Comissão em 22-2-11

Vereador Elói Guimarães – Presidente

Vereador Mauro Zacher

Vereador Adeli Sell

Vereador Reginaldo Pujol

Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereador Waldir Canal